

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente
6/2/17

INDICAÇÃO Nº 02/17

Ementa: Indica que seja concedido aos Conselheiros Tutelares do Município o convênio médico e o Ticket Alimentação.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

INDICAMOS nos termos regimentais e após ciência ao douto plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, sugerindo estudos e providências visando a inclusão do Convênio Médico e do Ticket Alimentação nos benefícios concedidos aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Rosa de Viterbo, no mesmo percentual dos demais servidores públicos.

JUSTIFICATIVA

Nossa justificativa se pauta na garantia dos benefícios sociais concedidos aos Conselheiros Tutelares de Santa Rosa de Viterbo, pois mesmo ocupando cargo eletivo, devem ter seus benefícios equiparados aos servidores públicos.

O referido benefício é reconhecido em diversos municípios da região de Ribeirão, proporcionando maior segurança e tranquilidade para os Conselheiros Tutelares desempenharem suas atividades na defesa das crianças e adolescentes de nossa cidade.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2017.

Luís dos Reis Augusto (Bode)
Vereador